



PODER EXECUTIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviço de alimentação para o preparo e a distribuição de refeições do tipo arroz carreteiro, preparado em panela de ferro, incluindo o fornecimento de todos os ingredientes e da mão de obra necessária. As refeições serão destinadas à distribuição durante o evento Goiás Social, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2026..

CONSIDERANDO, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 43.253.314/0001-09, estabelecida no endereço AV ANTONIO CORREIA DE MIRANDA, QUADRA49 LOTE 02, CENTRO, 76.493-000, AMARALINA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ARROZ CARRETEIR		1,00	SV	35.500,00	32.000,00
TOTAL VENCEDOR						32.000,00

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado.

CONSIDERANDO, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** 148º/2026

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 20/02/2026

CLEONY DE CAMARGOS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICIT



PODER EXECUTIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 148º/2026.

O GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO, CLESIO AUGUSTO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço de alimentação para o preparo e a distribuição de refeições do tipo arroz carreteiro, preparado em panela de ferro, incluindo o fornecimento de todos os ingredientes e da mão de obra necessária. As refeições serão destinadas à distribuição durante o evento Goiás Social, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
5062	2	3	3	122	5034	2.604	3.3.90.39	100	Municipal	32.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 43.253.314/0001-09, estabelecida no endereço AV ANTONIO CORREIA DE MIRANDA, QUADRA49 LOTE 02, CENTRO, 76.493-000, AMARALINA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ARROZ CARRETEIR		1,00	SV	35.500,00	32.000,00
TOTAL VENCEDOR						32.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 20/02/2026.

CLESIO AUGUSTO DE LIMA
GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO